ACEF/2021/0403032 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Maria de Fátima Paixão

Madalena Batista

Francisco de Paula

Ricardo Daniel Gonçalves Soares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1.Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

- 1.1.a.Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
- 1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Lisboa

- 1.2.a.Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):
- 1.3.Ciclo de estudos:

Educação Especial

1.4.Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
- 1.5. M Ed Especial Despacho n.º7372 de 20 de agosto de 2019 compressed-1.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

1.7.1Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

140

1.7.2Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

- 1.9.Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
- 4 Semestres
- 1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

- 1.10.1.Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
- 1.11.Condições específicas de ingresso.São admitidos como candidatos à inscrição no curso de mestrado os titulares de grau de licenciatura ou equivalente legal, podendo ainda ser admitidos como candidatos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, de acordo com os critérios definidos pelo CTC da ESELx.

A seriação dos candidatos é realizada por um júri nomeado pelo CTC da ESElx, com base na análise curricular e em entrevista pessoal, sempre que esta seja considerada necessária. Critérios de seriação:

- a) domínio e classificação da Licenciatura;
- b) domínio e classificação da formação pós-graduada;
- c) experiência em Educação Especial, no ramo escolhido pelo candidato;
- d) experiência profissional;
- e) participação em projetos de investigação ou de inovação;

- f) publicações e apresentação de comunicações;
- g) funções desempenhadas em instituições ou áreas de interesse educativo.
- 1.12.Regime de funcionamento.

Pós Laboral

- 1.12.1.Outro:Não se aplica
- 1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Escola Superior de Educação de Lisboa
- 1.14. Eventuais observações da CAE: Considera-se adequado o número máximo de admissões (35).

As condições específicas de ingresso estão definidas de forma explícita.

Não é totalmente clara a referência/inclusão de três ramos do Mestrado (Problemas de Cognição e Multideficiência; Surdez e Problemas de Linguagem; Problemas da Aprendizagem e no Comportamento) uma vez que o relatório da IES assenta apenas num deles (Problemas de Cognição e Multideficiência), e, no que foi dado analisar pela CAE, não há evidências nas fichas curriculares dos docentes, de Unidades Curriculares da especialidade desses dois ramos, de modo a garantir a capacidade da IES para funcionarem.

Por conseguinte, considera-se que foi avaliado apenas o ramo atualmente em funcionamento.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

- 2.1.Coordenação do ciclo de estudos.
- O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim
- 2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalDe acordo com a atualização dos dados pela IES, há uma Coordenação tripartida do curso, eleita na sequência da aposentação de dois elementos da anterior comissão de Coordenação (tendo-se mantido um dos elementos), com os três docentes doutorados, com experiência na área do CE - Educação Especial e participação em projetos de investigação/intervenção relevantes para o curso (no ramo apresentado à avaliação pela CAE).

Da apreciação das Fichas curriculares e dos dados de atualização, colhe-se a existência de seis docentes, não todos a tempo integral (um a 40% e outro a 10%), cinco doutores especializados em áreas contempladas no ciclo de estudos em apreciação (Formação de Professores, Ciências da

Educação e Psicologia) e um com Mestrado em Educação - Educação Especial, o que permitiu constatar que o corpo docente obedece às exigências legais. Contudo, manifestamente, 6 docentes é um corpo docente reduzido para garantir o funcionamento de três ramos com especificidades próprias.

O Relatório de Autoavaliação não contempla a quantificação relativa às componentes administrativa e de investigação na carga horária dos professores. Todavia, as fichas curriculares mostram que há envolvimento da equipa docente do CE em cargos e atividades de diversa ordem, bem como se evidencia que desenvolvem investigação dirigida para a área do curso.

Assim, em termos de apreciação global, constata-se a existência de um corpo docente qualificado e especializado com uma dinâmica de projetos e investigação com potencial para influenciar a qualidade do ciclo de estudos.

- 2.6.2.Pontos fortes- Corpo docente envolvido em dinâmicas de investigação e gestão institucional e em projetos internos nacionais/europeus/internacionais relevantes para o CE, no respeitante ao ramo do Mestrado em Educação Especial que foi avaliado pela CAE.
- 2.6.3.Recomendações de melhoria- Incentivar a continuidade de formação de docentes em pós-graduações na área especifica do curso e títulos académicos que podem ser relevantes para o CE e para a progressão do pessoal docente na carreira.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1.Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1.Apreciação globalO número e qualificação técnica do pessoal não docente aparentam ser suficientes e adequados. Não obstante, a informação disponível não é totalmente concreta. São elencados treze (13) técnicos que possuem habilitações de nível superior, cinco (5) com o ensino secundário e um (1) com o 2.º ciclo do ensino básico, e também é explicitado o número de trabalhadores afetados a cada serviço.

A CAE considera que seria desejável garantir um número mais significativo de pessoal não docente para secretariar quer a coordenação quer os docentes do curso (só é apontado um trabalhador na

área de secretariado), de modo a garantir apoios diretos e visíveis, que possam contribuir para uma redução significativa de burocracia potencialmente prejudicial à qualidade da lecionação.

Não existe informação direta de um plano estruturado, estratégias e oportunidades de formação do pessoal não docente, por não haver dados explícitos no Relatório de Autoavaliação da IES nem na atualização dos dados pela IES. Contudo, em processo anterior (2016) foi referida a existência de um procedimento de avaliação anual do desempenho (SIADAP) e apontada uma estratégia para a formação contínua do pessoal não docente operacionalizada pela autoformação e por ações formais. Os funcionários podem fazer propostas para a realização de formação. Salienta-se, também, o facto de estes trabalhadores poderem realizar cursos de mestrado em qualquer unidade orgânica do IPL, com isenção de pagamento de propinas.

- 3.4.2.Pontos fortes- O pessoal não docente apresenta perfil de competências que podem contribuir para apoio direto e visível à coordenação e docência do CE de modo a reduzir burocracia aos coordenadores e aos docentes.
- 3.4.3.Recomendações de melhoria- Concretizar e detalhar a informação sobre o Pessoal não docente relativamente ao seu potencial de colaboração.
- Investir na melhoria da qualificação do corpo não docente, perspetivando, ainda, uma maior adequação das suas competências no apoio ao CE

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1.Apreciação globalJuntando as informações atualizadas pela IES, constata-se que o número de vagas nas últimas edições disponíveis (25 - 30 - 25 - 25), se tem mantido, traduzindo uma gestão positiva das possíveis admissões no CE, em anos consecutivos.

O número de candidatos mostra alguma oscilação, nos últimos dados obtidos (28 - 28 - 30 - 24 - 33), constatando-se, contudo, interesse pela formação, tendo, nomeadamente, em média, sido valores superiores ao número de vagas, como é o caso do ano letivo 2022/2023.

O número de colocados mostra um aumento em crescendo (22 – 25 – 27 - 24 - 25) quase ajustado às vagas.

O corpo estudantil é na sua maioria do sexo feminino, tendo mais de 5 anos de experiência profissional.

Quanto ao número de estudantes inscritos, este tem-se mantido praticamente constante ao longo dos anos (dados do RAA e atualização, 46 estudantes no ano letivo 2021/2022 e 42 estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023).

- 4.2.2.Pontos fortes- O interesse dos discente pela formação é elevado.
- 4.2.3.Recomendações de melhoria- A Instituição de Ensino Superior deve continuar com as estratégias de divulgação do CE, para manter uma procura forte, seja no âmbito da geografia local/nacional, seja da geografia internacional.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Em parte

5.2.Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1.Apreciação globalA taxa de sucesso na componente curricular do 1.º ano do CE é muito alta (média das classificações superior a 17 valores). Todavia, o número de graduados é reduzido se for tido em conta o número de estudantes inscritos (e.g., em 2019/2020 houve 8 diplomados; em 2020/2021 apenas 4, e no ano letivo 2021/2022 não é assinalada nenhuma conclusão do curso). Ademais, também se observa a dificuldade de os estudantes terminarem o curso no tempo previsto. De facto, a eficiência formativa medida em número de graduados é muito baixa (9-10-5) comparativamente com o número de inscritos (27-18-21), no mesmo período.

Por exemplo, desde o ano letivo 2019/2020, apenas se graduaram 12 estudantes e apenas 3 o fizeram no tempo regulamentar.

A IES atribui a baixa taxa de conclusão do CE ao facto de a parte curricular do curso possibilita a obtenção da especialização em Educação Especial, o que já permite aos que são educadores e professores, com mais de cinco anos de serviço, concorrer ao grupo de Docência 910.

Os discentes do CE não estão desempregados quando iniciam a sua formação, e a maioria tem trabalho com diversos perfis profissionais.

- 5.3.2.Pontos fortes- Nada a assinalar.
- 5.3.3.Recomendações de melhoria- Procurar estratégias para melhorar a eficiência formativa do CE, especialmente no que concerne a evitar o abandono da formação no final do 1.º ano, de modo a finalizar o 2.º ano.
- Analisar a nota de candidatura do último colocado, bem como a nota média de entrada, o que pode contribuir para uma boa monitorização da procura do CE, e ter uma perspetiva da sua sustentabilidade.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações

resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3.Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5.Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1.Apreciação globalOs docentes estão integrados em Centros de Investigação (CI). São apontados três CI com classificação Muito Bom, e um CI não avaliado pela FCT, sendo este o da ESE de Lisboa (Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais).

A Produção Científica (PC) baseada em artigos é boa, tendo-se evidenciado na atualização de dados um incremento de publicações de docentes. Não sendo a produção homogénea, aumentou a média de artigos por docente. Praticamente, todos têm publicações de outra natureza, além dos artigos referidos. São também apresentadas boas produções de outro tipo de publicações, algumas de natureza pedagógica.

São apontadas algumas atividades de desenvolvimento e serviços à comunidade e outros, mas sem concretizar suficientemente (protocolos estabelecidos com Agrupamentos de Escolas (AE), Ações de formação no âmbito de protocolos com Centros de Formação de Associação de Escolas, protocolos estabelecidos com empresas especializadas na área do CE, participação em programas de doutoramento, entre outros).

Alguns docentes participam em projetos atuais e internacionais (Erasmus); outros projetos apresentados são internos.

- 6.6.2.Pontos fortes- O incremento de publicações que se verificou, sendo de dar continuidade a esta dinâmica.
- 6.6.3.Recomendações de melhoria- Pese embora a participação alargada dos docentes do CE em centros de investigação bem avaliados, recomenda-se a candidatura do CI da ESE Lisboa, não reconhecido pela FCT, a avaliação para aferir o seu nível investigativo.
- Ainda que se verifique a existência de projetos de investigação, a IES pode reforçar a participação dos docentes em novos projetos, bem como incentivá-los a publicar em revistas científicas, com revisão por pares, as atividades e os resultados de tais projetos.
- Considera-se, também, importante que se estimule a participação de um maior número de docentes em projetos de investigação (coordenados pela IES ou em parceria com outras IES nacionais/internacionais) e em atividades de produção científica e técnica (de base ou aplicada), particularmente alinhados com o CE, incrementando, por essa via, o número de publicações na área do CE e possibilitando uma menor assimetria entre docentes. Este incremento poderia incentivar a inclusão e maior participação de estudantes nas atividades científicas, de investigação e publicação, o que, ao mesmo tempo, seria um incentivo ao desenvolvimento das suas Dissertações/Trabalhos de

Projeto, e finalizar o mestrado.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação globalNão são suficientemente explícitos os dados certos de mobilidade dos alunos (IN/OUT).

A mobilidade docente, somente referida ao Programa Erasmus+, é fraca (1/6).

Todavia, existe uma rede de contactos com universidades internacionais, o que pode possibilitar maior participação em projetos internacionais e permitir a concretização de missões de ensino internacionais, sobretudo enquadradas no programa Erasmus+ e conduzir a situações de investigação.

7.4.2.Pontos fortes- Nada a assinalar

7.4.3.Recomendações de melhoria- Promover a rede de mobilidade internacional dos estudantes (in, out)

- Promover e aumentar a mobilidade docente (in, out)
- Promover a rede de parcerias internacionais na área do CE
- Incentivar os estudantes a fazer mobilidade, mesmo que em períodos curtos ou muito curtos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)Não aplicável

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação globalNa IES existe um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

Ao Relatório de Autoavaliação da IES, em apreciação, foi anexado o último Relatório de Autoavaliação do CE elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade (7.1.2. RAC M EE 2019 2020.pdf).

Os aspetos focados no Relatório, em forma de síntese, consideram informação quantitativa e informação qualitativa que sintetiza e, em algumas situações, clarifica a primeira.

Na linha de síntese que caracteriza o Relatório da IES, foi incluída uma breve análise SWOT que identifica 16 pontos fortes e dois ponto fracos do CE (Temas de investigação dos estudantes pouco alinhados com as linhas de investigação dos docentes; e o escasso apoio dos serviços da escola em horário pós laboral). Ainda que os resultados da análise apontem para uma apreciação positiva do CE, e tendo em atenção os pontos fortes e fraco identificados, no Relatório considerado não é efetivamente traçado um plano de melhoria.

- 8.7.2.Pontos fortes- A existência de um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.
- 8.7.3.Recomendações de melhoria- Incluir, no relatório anual de curso, a análise SWOT acompanhada de um plano de melhorias mais consistente.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

- 9.1.Evolução desde a avaliação anteriorNo processo de avaliação ocorrido em 2014, foi recomendada a necessidade de:
- 1 "Melhorar a produção científica em revistas internacionais e/ou nacionais indexadas no âmbito do ciclo de estudos"
- 2 "Aprofundar parcerias no âmbito deste CE com centros de investigação nacionais e internacionais de qualidade"
- 3 "Delinear linhas de investigação enquadrando a pesquisa desenvolvida na dissertação/projecto e, desse modo, em ambos os casos contribuir para aumentar a produção científica do corpo docente e dos estudantes".

Nesta nova fase de avaliação, são apresentados como aspetos de evolução:

1 - A produção científica de docentes na área da educação inclusiva, envolvendo estudantes do curso

em revistas internacionais indexadas, fruto da participação nos referidos projetos e da elaboração de dissertações orientadas por docentes do CE em apreciação. No espaço de 5/6 anos, ocorreu um aumento do número de artigos em revistas de circulação internacional com revisão por pares e também um número considerável de publicações relevantes de natureza pedagógica. Entre as revistas internacionais, destacam-se, entre outras: Journal of Research in Special Education Needs; Disability and Rehabilitation: Assistive Technology; Journal of International Special Needs Education; Health and Psychology Journal; Análise Psicológica; Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial.

- 2 A participação de docentes do CE em projetos, nacionais e internacionais. Alguns projetos financiados pelo próprio IPL, projetos financiados pela FCT e projetos no âmbito do projeto Erasmus+. De realçar que uma boa parte dos projetos enquadra-se na área da Educação Inclusiva e outros em aspetos relacionados com a prematuridade e vinculação dos bebés. Todos os referidos projetos envolvem centros de investigação de universidades nacionais e internacionais.
- 3 Os estudos realizados pelos mestrandos deste curso enquadram-se na linha de Investigação "Educação e Desenvolvimento", uma das 3 linhas definidas pelo Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais da ESELx. Dentro desta linha, as dissertações/projetos realizados nos últimos anos inserem-se nos seguintes-temas: 1) Inclusão de crianças e jovens com problemas de cognição e multideficiência; 2) Processos de ensino de alunos com problemas de cognição; 3) Histórias multissensoriais para alunos com multideficiência; 4) Uso das tecnologias no desenvolvimento da autonomia de alunos com problemáticas graves; 5) Funções do docente de educação especial na escola inclusiva e; 6) Parceria escola-família de crianças com desenvolvimento atípico.

Na atualização de dados, a IES apresentou alterações referentes a instalações e estruturas de apoio aos estudantes, o que a CAE importantes para o estudo autónomo ou em pequenos grupos, e para proporcionar uma nova forma de serviço de alimentação.

- A CAE considera que a IES tem envidado esforços num sentido de evolução positivo...
- 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura As propostas de ações de melhoria indicadas eram as seguintes:
- 1. Definição mais precisa de sublinhas de investigação, procurando assegurar a rentabilização do tempo e do investimento académico dos estudantes e docentes.
- 2. Negociação com a Direção, no sentido de assegurar a permanência de técnicos e recursos no período pós-laboral.

Na atualização de dados relativos ao CE, a IES destacou que a 1.ª proposta de melhoria já conduziu à integração de algumas dissertações de mestrado em projetos de investigação em desenvolvimento por parte de docentes do curso. Algumas já foram discutidas em provas públicas e outras estão em fase de conclusão.

Ao mesmo tempo, verificou-se um aumento significativo de produção científica dos docentes, em comparação com a situação da anterior avaliação, e de participação em projetos nacionais e internacionais na área do Ciclo de Estudos em apreciação, e foram envolvidos centros de investigação de universidades nacionais e internacionais. No que diz respeito às linhas de investigação, estas enquadram-se na área da "Educação e Desenvolvimento", linha do Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais da ESEL, e, dentro desta, as dissertações/projetos realizados nos últimos anos inseriram-se nos seguintes temas (específicos da área do CE): 1) Inclusão de crianças e jovens com problemas de cognição e multideficiência; 2) Processos de ensino de alunos com problemas de cognição; 3) Histórias multissensoriais para alunos com multideficiência; 4) Uso das tecnologias no desenvolvimento da autonomia de alunos com problemáticas graves; 5) Funções do docente de educação especial na escola inclusiva e; 6) Parceria escola-família de crianças com desenvolvimento atípico.

No que respeita à 2ª proposta de melhoria futura apresentada, a CAE considera que é relevante, pode contribuir para efetivas alterações positivas na qualidade do CE e, neste sentido, valida-a.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1.Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricularNeste ponto 10.1, embora não seja proposta pela IES qualquer reestruturação curricular, a CAE evidencia alguns aspetos relativos a currículo e plano de estudos do CE.

No ACEF anterior nada foi solicitado, neste domínio. No entanto, foi publicado em DR (20 agosto de 2019) uma alteração ao Plano de Estudos, com efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

A CAE recomenda que a UC "Currículo e Necessidades Educativas Especiais" passe a denominar-se "Currículo e medidas de suporte à aprendizagem", o que estaria mais de acordo com a legislação atual (Dec-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho).

11. Observações finais

- 11.1.Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)No seguimento da análise da pronúncia enviada pela IES, a CAE tece as seguintes observações:
- 1. No geral, a IES é concordante com a apreciação global do ciclo de estudos apresentada no Relatório Preliminar, sublinhando que terá em conta condições para a acreditação do CE (mudança do nome da UC "Currículo e Necessidades Educativas Especiais"; aumento do número de publicações em revistas com revisão por pares decorrentes de projetos de investigação).
- 2. A IES mostra-se concordante com a descontinuação do ramo de "Surdez e problemas de linguagem" do curso de Mestrado em Educação Especial, que fora estabelecida como condição para a acreditação do CE.
- 3. Sobre o ramo "Problemas na aprendizagem e no comportamento" a IES apresentou um conjunto de docentes que poderá assegurar o seu funcionamento, devendo, contudo, ter em consideração na distribuição de serviço letivo que o coordenador/responsável de UC leciona na respetiva UC.
- 4. Por fim, a IES menciona como proposta de melhoria a médio prazo que pretende fazer uma ligeira alteração no plano de estudos do ramo de especialização "Problemas na aprendizagem e no comportamento", contudo, não explicita, na prática, quais são estas mudanças, pelo que a CAE considera que a alteração a fazer neste ramo deve ser apresentada no imediato, e considera que o ramo do Mestrado em funcionamento se deve manter, com a alteração já recomendada. 11.2.ObservaçõesObservação 1 Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da
- 11.2. Observações Observação 1 Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração do A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

Observação 2 - Da análise da resposta à solicitação de informação adicional, a CAE, em síntese, explicita que:

- A IES informa que pretende manter os 3 ramos, mas não forneceu quaisquer dados quer no RAA quer na atualização dos dados, sobre os dois ramos do Mestrado em Educação Especial que não foram alvo de autoavaliação para a avaliação externa.
- Os 2 ramos de que não constam dados analisáveis pela CAE não têm funcionado nos últimos anos, por não terem candidatos; só tem havido candidatos para Educação Especial ramo Problemas de cognição e multideficiência, analisado pela CAE a partir do RAA e da atualização de dados.
- A coordenação do Mestrado em Educação Especial ramo Problemas de Aprendizagem e no comportamento está a fazer reformulações para ser reconhecido como especialização (o que tende a

que menos estudantes terminem o curso/2º ano).

- A IES informa que irá garantir as condições necessárias para funcionarem os 3 ramos, assim que tiverem candidatos, sem especificar quais são essas garantias, principalmente no que diz respeito ao corpo docente qualificado, especializado e com formação/investigação/ projetos/ atividade profissional... etc, para a lecionação nas áreas especificas de cada ramo e a capacidade em horas letivas para garantir o funcionamento de 2 ou de 3 ramos. Ademais, manifestamente, 6 docentes, dois dos quais em tempo parcial, é um corpo docente reduzido para garantir o funcionamento de três ramos com especificidades próprias, e, por exemplo, não foram encontradas evidências de especialização na área da surdez e língua gestual.

A CAE considera, pois, que não pode avaliar o que não é factualmente apresentado, pelo que só dispõe de informação suficiente para acreditar o ramo Educação Especial

- Problemas de cognição e multideficiência.

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosDa análise da CAE ao Relatório de Autoavaliação e ao Documento de atualização da Instituição de Ensino Superior (IES), foi elaborado o presente Relatório Preliminar, evidenciando aspetos que conduzem à recomendação abaixo proferida.

Considera-se adequado o número máximo de admissões (35) que a IES aponta, e as condições específicas de ingresso são definidas de forma clara.

O ciclo de estudos tem coordenação tripartida eleita na sequência da aposentação de dois elementos da anterior coordenação (tendo-se mantido um), sendo os três docentes doutorados, com experiência na área do CE e participação em projetos de investigação/intervenção relevantes.

O mestrado é assegurado por seis docentes, não todos a tempo integral (um a 40% e outro a 10%), sendo cinco doutores qualificados e especializados em áreas contempladas no ciclo de estudos (Formação de Professores, Ciências da Educação e Psicologia) e um mestre em Educação - Educação Especial, o que permitiu constatar que o corpo docente obedece às exigências legais. Contudo, manifestamente, 6 docentes é um corpo docente reduzido para garantir o funcionamento de três ramos com especificidades próprias, e, por exemplo, não foram encontradas evidências de especialização na área da surdez e língua gestual.

Evidencia-se no Relatório de Autoavaliação que não é contemplada a quantificação relativa às componentes administrativa e de investigação na carga horária dos professores. Todavia, as fichas curriculares mostram que há implicação da equipa docente em atividades de diversa ordem, bem como se evidenciam dinâmicas de investigação dirigidas para a área do curso, traduzidas em projetos nacionais e internacionais, com potencial para influenciar a qualidade do ciclo de estudos. O número e qualificação técnica do pessoal não docente aparentam ser suficientes e adequados. Não obstante, a informação disponível não é totalmente concreta, considerando a CAE que seria desejável garantir um número mais significativo de trabalhadores não docentes para secretariar quer a coordenação quer os docentes do curso (só é apontado um trabalhador na área de secretariado), de modo a garantir apoios diretos que possam contribuir para redução significativa de uma burocracia potencialmente prejudicial à qualidade do ensino.

Não existe informação expressa no Relatório de Autoavaliação nem no documento de atualização de dados pela IES de um plano estruturado, de estratégias e oportunidades de formação do pessoal não docente. Contudo, em processo anterior foi referida a existência de um procedimento de avaliação anual e de uma estratégia para a formação contínua deste pessoal.

Juntando as informações atualizadas, constata-se que o número de vagas disponível nas últimas edições se tem mantido, traduzindo uma gestão positiva das admissões no CE.

O número de candidatos mostra alguma oscilação, nos últimos dados acedidos, contudo, evidencia-se interesse pela formação, tendo alcançado valores superiores ao número de vagas, como é, por exemplo, o caso do ano letivo 2022/2023. Quanto ao número de estudantes inscritos, este tem-se mantido praticamente constante. O corpo discente é maioritariamente feminino, apresentando, no geral, estudantes com mais de cinco anos de experiência profissional.

A taxa de sucesso na componente curricular do 1.º ano é bastante elevada (média das classificações superior a 17 valores). Todavia, o número de graduados é reduzido se for tido em conta o número de inscritos. Ademais, também se observa a dificuldade de os estudantes terminarem o curso no tempo previsto. Efetivamente, a eficiência formativa medida em número de graduados é muito baixa, comparativamente com o número de inscritos, no mesmo período, evocando a IES que a baixa taxa de conclusão se deve à constatação de que a parte curricular do curso viabiliza a obtenção da especialização em Educação Especial.

Os docentes estão integrados em Centros de Investigação (CI). São apontados três com classificação Muito Bom, e um CI não avaliado pela FCT, sendo este o da própria instituição.

A produção científica baseada em artigos é boa, tendo-se evidenciado na atualização de dados um incremento de publicações. Não sendo a produção homogénea, aumentou a média de artigos por docente. São também apresentadas produções de outro tipo, algumas de natureza pedagógica. São, ainda, apontadas algumas atividades de desenvolvimento e serviços à comunidade e outros, mas sem explicitação suficiente. Alguns docentes participam em projetos internacionais (Erasmus); outros projetos apresentados são internos.

Não são bem explícitos os dados sobre mobilidade dos alunos (IN/OUT). A mobilidade docente, somente referente ao Programa Erasmus+, é fraca (1/6). Todavia, existe uma rede de contactos com universidades internacionais, o que pode possibilitar maior participação em projetos, permitir a concretização de missões de ensino internacionais e conduzir a novas situações de investigação. Na IES, existe um sistema interno de garantia de qualidade (SIGQ) certificado pela A3ES. Ao Relatório de Autoavaliação da IES, foi anexado o último relatório do curso elaborado no âmbito do SIGQ. Em síntese, foi incluída uma breve análise SWOT, e ainda que os resultados apontem para uma apreciação positiva do CE e tendo em atenção os pontos fortes e fracos identificados, no relatório considerado não é efetivamente traçado um plano de melhoria.

Na atualização de dados, a IES apresentou alterações referentes a instalações e estruturas de apoio, que se consideram importantes para o estudo autónomo ou em pequenos grupos, e para proporcionar uma nova forma de serviço de alimentação. A CAE considera que a IES tem envidado esforços num sentido de evolução positivo.

Igualmente na atualização de dados relativos ao CE, a IES destacou que a 1.ª proposta de melhoria já conduziu à integração de algumas dissertações de mestrado em projetos de investigação em desenvolvimento por parte de docentes do curso; algumas já aprovadas e outras em fase de conclusão. No que respeita à 2ª proposta de melhoria futura apresentada (assegurar a permanência de técnicos e recursos no período pós-laboral), a CAE considera que é relevante, pode contribuir para efetivas alterações positivas na qualidade do CE e, neste sentido, valida-a.

Não sendo totalmente clara a inclusão de três ramos do Mestrado em Educação Especial (Problemas de Cognição e Multideficiência; Surdez e Problemas de Linguagem; Problemas da Aprendizagem e no Comportamento), e uma vez que o relatório da IES assenta apenas no primeiro ramo, do que foi dado analisar pela CAE não há evidências que garantam a capacidade para o seu funcionamento. Na informação prestada pela IES, não se evidenciou qualquer esclarecimento que desse resposta factual e clara ao solicitado pela CAE (ver ponto 11.2.).

Assim sendo, considera-se que foi avaliado pela CAE apenas o ramo atualmente em funcionamento.

Pese embora terem sido feitas recomendações ao longo do presente Relatório, a CAE evidencia o seguinte:

- Apesar da participação alargada dos docentes do CE em centros de investigação bem avaliados, recomenda-se a candidatura do CI da ESE Lisboa a avaliação pela FCT para aferir o seu nível

investigativo.

- Ainda que se verifique a existência de projetos de investigação, recomenda-se à IES promover a participação dos docentes em novos projetos, bem como incentivá-los a publicar os resultados de tais projetos em revistas científicas com revisão por pares e de boa difusão.
- A CAE recomenda, ainda, que a Unidade Curricular "Currículo e Necessidades Educativas Especiais" passe a denominar-se "Gestão curricular e medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão", o que estaria mais de acordo com a legislação atual (Dec-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho).

Da apreciação global, a CAE recomenda a Acreditação do ciclo de estudos do Mestrado em Educação Especial - Problemas de Cognição e Multideficiência.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4.Condições:No imediato:

• Descontinuação do ramo de "Surdez e problemas de linguagem" do curso de Mestrado em Educação Especial